



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

REGISTRAR OS PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTÉTICA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, BORRACHARIA, CAPOTARIA, TORNEARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA, SOLDAGEM, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS.

O **Município de Jacuizinho/RS** cadastrado sob CNPJ 04.217.901/0001-90, **ORGÃO GERENCIADOR**, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Diniz José Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14h da tarde do dia 13 do mês de julho do ano de 2022**, na sala do Departamento de Licitações, localizada no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Eloí Tatim da Silva, nº 407, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 039/2021, objetivando o Registro de Preços dos produtos relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras e parceladas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2010 de 25 de maio de 2010, com suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é **REGISTRAR OS PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTÉTICA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, BORRACHARIA, CAPOTARIA, TORNEARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA, SOLDAGEM, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS.

1.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participar do certame, a Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de N° 01 e N° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Envelope 01

AO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2022
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA
PROPONENTE: (nome completo)
CNPJ:

Envelope 02

AO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2022
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome completo)
CNPJ:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. A Licitante que se fizer representar diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) em se tratando de cooperativa a habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação do Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;
- f) registro comercial, se empresa individual.

3.2.2. A Licitante representada por procurador deverá apresentar:

- a) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**
- b) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da Licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

atos inerentes ao certame (**Modelo Anexo VIII**).

b.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) Em ambos os casos (a e b), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3. A Licitante deverá apresentar, ainda, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Modelo Anexo III**).

3.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Modelo Anexo IV**).

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à Licitação.

3.6. A documentação referente ao credenciamento, de que tratam os itens 3.1 à 3.4, deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

3.7. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) Licitante, sob pena de desclassificação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o(a) Pregoeiro(a), após o credenciamento, receberá os envelopes N° 01 - PROPOSTA e N° 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, datilografada ou impressa eletronicamente, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa (CNPJ, endereço completo, número de telefone/fax, e-mail e nome da



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

pessoa indicada para contatos);

b) descrição completa do objeto ofertado, indicando as especificações técnicas do mesmo.

c) indicar o preço líquido global, em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante vencedora;

d) As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços e será considerado vencedor o Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** dentre os qualificados, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços.

g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos.

h) A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.2. A proposta deverá ser preenchida apenas nos itens Mão de Obra, devendo ser desconsiderado os itens de “PEÇAS” com valor de “Verba Fixa”.

OBSERVAÇÃO 01 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço, no máximo, **três casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a Licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **01% (um por cento)**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo (a) Pregoeiro(a), as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

OBSERVAÇÃO 02 - A rodada de lances e/ou disputa de lances encerra-se no momento em que havendo pelo menos duas empresas competindo, uma delas declinar, sendo considerado vencedor o último lance ofertado pela empresa que não declinou, passando neste momento a aplicação das regras de desempate, especialmente se na disputa estiverem competindo empresa beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e empresa do Regime Geral.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta Licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

OBSERVAÇÃO 03 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

considerada, até então, de menor preço. Apresentando proposta inferior será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o Licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 17.2 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a Licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE N° 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

sociedade civil;

d) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) em se tratando de cooperativa a habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação do Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

f) registro comercial, se empresa individual.

OBSERVAÇÃO 04 - Serão dispensados da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos que a empresa já houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste Edital.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes do Estado ou do Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do Licitante;

d) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;

e) prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União) com abrangência previdenciária;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia do Alvará de Funcionamento.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

7.1.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (**Modelo Anexo V**);
- b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (**Modelo Anexo VI**);
- c) Declaração atestando que a empresa participante da Licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**Modelo Anexo V**).

7.1.6. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da Licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.1.7. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a vencedora e todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica. A seguir, será dada as Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

8.2. Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

8.3. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

se, a todas, vista imediata do processo.

8.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

8.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços.

8.8. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.9. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.1.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas pela Lei Federal 8.666/1993.

10. DAS CONTRATAÇÕES

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.2. A contratação junto ao fornecedor registrado, após a assinatura da Ata, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou outro equivalente, como ordem de serviço e empenho.

10.3. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. A entrega do objeto constante do Termo de Referência – Anexo I desta licitação será realizada através do estabelecimento da contratada, devendo a administração municipal analisar a vantajosidade da contratação em consideração ao custo do deslocamento dos veículos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via depósito bancário, em até 30 dias após a realização dos serviços nos veículos e máquinas do Município, e a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

12.2. Nos preços propostos pelo Fornecedor estão inclusos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o mesmo está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

12.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos produtos.

12.4. Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).

12.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IPCA do período, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.6. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas no impacto orçamentário financeiro e/ou minuta do contrato, no momento da contratação.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços registrados não sofrerão reajustes, conforme § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, porém poderão ser recompostos, conforme o item seguinte.

13.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos do art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado. A revisão contratual, prevista nesta cláusula, deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

13.3. O preço ajustado no Contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja, na condição de participante do Pregão ou de Contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a Licitante tenha junto ao Município;

14.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente aos Secretários (as) Municipais, ou através de servidor(a) formalmente designado(a) na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

15.2. Os fiscais dos órgãos participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

15.3. As irregularidades constatadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min, na Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS, no Departamento de Licitações, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, ou pelo telefone (55) 3629-1087, endereço eletrônico: compras@jacuizinho.rs.gov.br.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

16.3. Qualquer impugnação sobre o presente certame deverá ser formulada por escrito, e protocolada ao Pregoeiro (a). Não será aceita impugnação via e-mail e fax.

16.4. Nos **recursos e/ou impugnações** serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

16.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e os números de fax e telefone.**

16.7. Todos os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor competente do Município de Jacuizinho/RS, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

16.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.11. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.12. É facultado ao (a) pregoeiro (a), ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.13. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.14. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

16.15. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.16. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafos 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16.17. Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.jacuizinho.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

16.18. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência**
- b) Anexo II – Relação dos Veículos da Frota Municipal;**
- c) Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.**
- d) Anexo IV – Declaração de enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa.**
- e) Anexo V – Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF, Declaração de Idoneidade e Declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público.**
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**
- g) Anexo VII – Minuta do contrato.**
- h) Anexo VIII – Modelo de Credenciamento.**
- i) Anexo IX – Modelo Padronizado de Proposta**
- j) Anexo X – Relatório de Veículos da Frota Municipal**

Jacuizinho/RS, 20 de junho de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRAR OS PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTÉTICA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, BORRACHARIA, CAPOTARIA, TORNEARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA, SOLDAGEM, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS.**

1.2. Os serviços que lhes forem confiados deverão ser executados fielmente e dentro das normas técnicas de acordo com as especificações dos fabricantes e eventuais complementações, conforme documentos integrantes do contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Fornecimento aprovada pelo Município de Jacuizinho, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

Tabela quantitativa de serviços e valores:

Preço máximo orçado, a proposta não poderá ultrapassar o preço máximo orçado abaixo:

LOTE 01 – MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	PEÇAS PARA MECÂNICA, DE CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS – MOTOR DIESEL	VERBA FIXA	1	R\$80.000,00	R\$80.000,00
02	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CAMINHÕES,	HORAS	R\$ 150,00	300 HORAS	R\$45.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - MOTOR A DIESEL					
VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO					R\$ 125.000,00

LOTE 02 – MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E CAMIONETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E CAMIONETES – MOTOR GASOLINA OU ÁLCOOL	VERBA FIXA	1	R\$75.000,00	R\$75.000,00
04	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E CAMIONETES – MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL	HORAS	R\$ 150,00	200 HORAS	R\$30.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO					R\$105.000,00

LOTE 03 – MECÂNICA DE VANS E CAMIONETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
05	PEÇAS PARA MECÂNICA DE VANS E CAMIONETES – MOTOR A DIESEL	VERBA FIXA	1	R\$80.000,00	R\$80.000,00
06	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VANS, CAMIONETES – MOTOR A DIESEL	HORA	R\$ 150,00	200 HORAS	R\$30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO	R\$110.000,00
--------------------------------------	----------------------

LOTE 04 - ELÉTRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
07	PEÇAS PARA ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	VERBA FIXA	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00
08	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	HORAS	R\$180,00	150 HORAS	R\$27.000,00
09	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELÉTRICA DE VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HORAS	R\$220,00	150 HORAS	R\$33.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$110.000,00

LOTE 05 – FUNILÁRIA, PINTURA E ESTOFAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
10	PEÇAS E MATERIAIS DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFAMENTO PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	VERBA FIXA	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

11	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA, PINTURA E ESTOFAMENTO PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HORAS	R\$200,00	100 HORAS	R\$20.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$70.000,00

LOTE 06 – FUNILÁRIA PINTURA E ESTOFAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
12	PEÇAS E MATERIAIS DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFAMENTO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E VANS	VERBA FIXA	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00
13	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA, PINTURA E ESTOFAMENTO PARA AUTOMÓVEIS CAMIONETES E VANS	HORAS	R\$250,00	100 HORAS	R\$25.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$75.000,00

LOTE 07 – VIDROS, PALHETES E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
14	PARABRISA, VIDROS, PALHETAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS,	VERBA FIXA	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

	CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS				
15	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TROCA DE PARABRISA, VIDROS, PALHETAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS	HORAS	R\$220,00	50 HORAS	R\$11.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$31.000,00

LOTE 08 - BATERIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	AMPERES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
16	BATERIAS INSTALADAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS	60 AMP	10	R\$450,00	R\$4.500,00
		75 AMP	10	R\$650,00	R\$6.500,00
		150 AMP	10	R\$700,00	R\$7.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO R\$ 18.000,000					

LOTE 09 – TORNEARIA E SOLDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

					TOTAL
17	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOLDAGEM	HORAS	R\$100,00	100 HORAS	R\$10.000,00
18	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TORNEARIA	HORAS	R\$80,00	100 HORAS	R\$8.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$18.000,00

LOTE 10 – BALANCEAMENTO E GEOMETRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
19	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA BALANCEAMENTO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HORAS	R\$200,00	100 HORAS	R\$20.000,00
20	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM GEOMETRIA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HORAS	R\$200,00	100 HORAS	R\$20.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$40.000,00

LOTE 11 – SERVIÇO DE BORRACHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
21	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE	HORAS	R\$50,00	200 HORAS	R\$10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

	BORRACHARIA, TROCA DE PNEUS E CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS				
22	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA DE TROCA DE PNEUS E CONCERTO DE PNEUS DE PATROLA (PNEU 20 LONAS)	HORAS	R\$70,00	200 HORAS	R\$14.000,00
23	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEUS E CONCERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E VANS	HORAS	R\$40,00	200 HORAS	R\$8.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$32.000,00

LOTE 12 – BOMBAS E BICOS INJETORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
24	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONCERTO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DE AUTOMÓVEIS, VANS E CAMIONETES	HORAS	R\$250,00	100 HORAS	R\$25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

25	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE CONserto DE BOMBAS E BICOS INJETORES DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HORAS	R\$250,00	100 HORAS	R\$25.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO					R\$50.000,00

LOTE 13 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
26	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DE CONserto DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS	HORAS	R\$250,00	200 HORAS	R\$50.000,00
27	PEÇAS PARA CONserto EXTRAORDINÁRIO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS	UNI	100	R\$ 50.000,00 VERBA FIXA	R\$ 50.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO					R\$100.000,00

1.3. As quantidades constantes do quadro acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4. Durante a execução dos serviços, se constatado qualquer sobrepreço pelo Município serão adotadas as condições estabelecidas nos itens 7.4 e 7.5 do presente termo.

1.5. A disputa dos lotes se dará apenas para a Mão de Obra, devendo ser desconsiderado os itens de “PEÇAS” com valor de “Verba Fixa”.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, manutenção corretiva e preventiva na área mecânica, elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento e substituição de peças, materiais e acessórios em estado novo (sem uso), todos originais dos fabricantes das marcas dos veículos, ou similares com mesmo padrão de fábrica;

2.2. A administração municipal, junto com suas secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores, possui grande frota de veículos, onde a contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização os veículos que compõem a frota, aumentando sua vida útil no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;

2.3. A realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas é algo de indubitável importância, pois sem isto os veículos não poderiam fazer seu papel principal, além da possibilidade de quebras e conseqüente paralisação. Assim, somando a intenção do ente público em cuidar e zelar pelo seu patrimônio e de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão das entidades, necessário se faz a contratação, objeto deste Termo de Referência.

2.4. A escolha do modo de aquisição das peças se deu pelo fato das oficinas mecânicas da região não trabalharem com tabelas de sistema de fábrica, dessa forma ficaria inviável usar uma tabela como Audatex, Cilia ou outras, em procedimentos licitatório com modo de maior desconto, pois diante disso, o município não conseguiria contratar e acabaria em uma licitação frustrada, haja vista, através de pesquisa de mercado constatou-se que as oficinas da região não conhecem tais sistemas.

3. DAS DEFINIÇÕES E DO ORÇAMENTO

3.1. Concessionária: Representante autorizado pelo fabricante para efetuar manutenções em determinado veículo de marca e modelo;

3.2. Mercado Paralelo: Todas as peças que não forem originais;

3.3. Originais: Peças que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição.

3.4. Os LOTES que se referem à “PEÇA” terão VERBA FIXA, (Verba Fixa: como valor base que administração reserva para aquisição das peças necessária a execução dos serviços descritos neste edital).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

A empresa contratada deverá, quando necessária aquisição de peças, encaminhar ao departamento de compras e licitações o orçamento com a descrição completa das peças, após o departamento de compras e licitações irá cotar os preços em mais duas oficinas ou distribuidoras, para comprovação dos preços praticados pelo mercado, desta forma o departamento de compras e licitações realizará a conferência dos preços cotados e após emitirá autorização para aquisição das peças com base no orçamento que garantirá a maior vantajosidade a administração.

3.4.1. Quando as peças forem genuínas e não houver possibilidade de cotação de preço por 03 (três) orçamentos, o departamento de compras e licitações avaliará a situação e suas justificativas.

3.5.1. Durante a execução dos serviços, se constatado qualquer sobrepreço pelo Município serão adotadas as condições estabelecidas nos itens 7.4 e 7.5 do presente termo.

4.. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços previstos no presente Termo de Referência realizar-se-ão nas instalações da CONTRATADA, após o recebimento do Orçamento Aprovado e da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

4.2. A CONTRATADA obrigar-se-á a devolver o veículo em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego técnico e ferramentais adequados, observando-se:

4.2.1. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e autorização de execução de serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;

4.2.2. Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos à CONTRATANTE;

4.2.3. Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços;

4.2.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato;

4.2.5. Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica, na forma eletrônica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como orçamentos, códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, etc, quando solicitado pela CONTRATANTE;

4.2.6. Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, com início imediato na execução de serviços quando devidamente autorizado;

4.2.7. Fica o CONTRATADO responsável pela retirada do veículo no local da entidade solicitante dos serviços, podendo, quando disponível, o veículo ser encaminhado por designado da CONTRATANTE;

4.2.8. Os veículos deverão ser entregues com as peças substituídas e/ou retificadas devidamente lubrificadas e engraxadas;

4.2.9. Os serviços deverão ser executados no pátio da empresa CONTRATADA, que enquanto o veículo estiver em manutenção deverá ser em local coberto, limpo, de modo que ofereça segurança e proteção ao patrimônio público, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries;

4.2.10. A empresa poderá subcontratar todos os serviços não contemplados na tabela padrão de serviço e ainda os serviços de retífica de motor, cardan, caixa de marcha, estofaria, equipamentos auxiliares e remoção, desde que atendidas às demais exigências deste edital, permanecendo integralmente, responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independentemente da inexistência e culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade a subcontratada.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/ tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, nos veículos relacionados neste termo de referência, e ou que vierem e serem adquiridos,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

pertencentes à frota operacional serão executados, no todo ou em parte, conforme a seguir discriminados:

5.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragens percorridas, geralmente a cada 10.000, 20.000, 30.000, 40.000, 50.000, 60.000, 70.000, 80.000, 90.000 e 100.000 quilômetros, compreendendo basicamente a substituição de componentes com vida útil pré-determinada. Acima dos 100.000km, além da manutenção regularmente feita, serão repostas as peças eventualmente deterioradas;

5.1.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes, desgastes prematuros de peças.

5.1.3 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Montagem, reparo e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos a gasolina, álcool e diesel; Desmontagem, reparação, montagem e ajuste e recuperação de ar-condicionado, suspensão, geometria e demais ajustes quanto a suspensão do veículo, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4x4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial(ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retífica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeitos.

5.1.4. SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS: Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpada, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos etc.

5.1.5 SERVIÇOS DE FUNILARIA/PINTURA/ESTOFAMENTO: Conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos veículos quanto a funilaria, pintura e estofamento; Executar todos os serviços utilizando instalações adequadas, as melhores técnicas e materiais, de modo a preservar e/ou restaurar a integridade, inclusive estética, dos veículos.

5.1.6. SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E ACESSÓRIOS: Conserto, com fornecimento e colocação de vidraçaria, peças e demais acessórios para reparo e instalação de vidraçaria (palhetas, borrachas, etc...);



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Executar todos os serviços utilizando instalações adequadas, as melhores técnicas e materiais, de modo a preservar e/ou restaurar a integridade, inclusive estética, dos veículos.

5.1.7. SERVIÇO DE BORRACHARIA, conserto de pneus, os serviços de borracharia serão contratados por hora, sendo admitido no máximo 30 (trinta) minutos para conserto de pneus de automóveis leves, 60 (sessenta) minutos para conserto de pneus de máquinas pesadas, e 90 (noventa) minutos para conserto de pneus de patrola 20 lonas.

5.1.8. SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, O balanceamento é feito nas rodas do veículo, com máquinas específicas para isso, cuja função é impedir que a roda não oscile ou trema enquanto o carro está andando. Já a geometria tem como finalidade ajustar os ângulos formados com o solo e entre si para que o carro consiga trafegar em linha reta.

5.1.9. SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDA o serviço de usinagem tornearia e solda é feito com o objetivo de criar peças. A tornearia e solda tem a função de determinar o estilo do corte e colagem do utensílio a ser produzido para o conserto dos veículos.

5.1.10. SERVIÇO DE BOMBAS E BICOS INJETORES os serviços de conserto ou troca das bombas e bicos injetores, para garantir o sistema de alimentação dos veículos diesel. Garantindo que a mesma gerará a pressão necessária para a injeção. Enviando o combustível através de tubos de pressão aos bicos injetores que injetam o combustível na câmara para que ocorra a combustão.

5.1.11. QUANDO DA MANUTENÇÃO INCIDIR SERVIÇOS NÃO AUTORIZADOS PARA A CONTRATADA

5.1.12. Em casos específicos, onde a manutenção do veículo, seja ela preventiva ou corretiva, incidir serviços de lotes distintos ao do CONTRATADO, os mesmos poderão ser feitos, desde que seja serviços complementares e relacionados a execução da manutenção a qual o CONTRATADO fora designado com base no processo licitatório;

5.1.13. Quando da ocorrência desta incidência, terá como regra que o valor referente aos serviços necessários do lote diverso do que a empresa fora contratada, deverá ser realizado com os mesmos valores ora contratados no processo licitatório para os demais lotes conforme o caso e nunca ultrapassar o percentual máximo de 10% do valor total do orçamento.

5.1.14. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO EM VEÍCULOS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA: Para os veículos novos, que se encontram dentro do período de garantia de fábrica, conforme manual de manutenção próprio, as manutenções/revisões periódicas devem ocorrer em



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

empresas concessionárias e/ou oficinas autorizadas pelo fabricante dos mesmos e nos intervalos determinados, bem como as manutenções corretivas, sob pena de perda da situação contratual;

5.1.15. No caso da CONTRATADA não ser autorizada pelo(s) fabricante(s), as revisões (veículos dentro do período de garantia de fábrica) deverão ser subcontratados à concessionária e/ou oficina autorizada pelo(s) mesmo(s), para aprovação/autorização do menor orçamento (tendo como base propostas obtidas junto à rede de concessionárias autorizadas, na Região de Jacuizinho);

5.1.16. Quando o fabricante do veículo em manutenção, divulgar os valores de tabelado de revisões diretamente no site (valores tabelados), o CONTRATADO quando da efetivação da subcontratação da concessionária e/ou oficina autorizada deverá o orçamento ter preço igual ou menor que o valor tabelado pelo fabricante, devendo ser apresentado junto com o seu orçamento.

5.1.17. DAS PEÇAS UTILIZADAS: Deverão ser usadas somente peças, inclusive pneumáticos, materiais e acessórios originais, com ou sem selo das montadoras, novas e de primeiro uso, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados. Na impossibilidade do fornecimento de peça originais, as peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296);

5.1.18. Para os montantes das peças a serem trocadas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer em seu orçamento, a relação de peças, indicando a marca, os valores e o preço sugerido pela fábrica na data da apresentação para apreciação do fiscal do contrato e conferência dos preços praticados pelo mercado (a administração resguarda o direito de comprar as peças pela proposta mais vantajosa a administração, conforme Item 3.4.).

5.1.19. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá comprovar a origem das peças e comprovantes utilizados na realização dos serviços contratados;

5.1.20 Deverá ser disponibilizado local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos da CONTRATANTE, fornecendo-se a relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal de contrato;

5.1.21. As peças, componentes e/ou acessórios substituídos, quando solicitados pelo fiscal do contrato, deverão ser devolvidas ao fiscal dentro das caixas das peças novas, acondicionadas em embalagens com identificação da ordem de serviço respectiva.

5.1.22. É de responsabilidade da contratada encaminhar o orçamento das peças necessárias as manutenções dos veículos para que o departamento de compras do município de Jacuizinho possa realizar a conferência



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

dos valores com os preços praticados pelo mercado, para que não haja sobrepreço, e após o departamento emitirá ordem e autorização dos serviços e compra das peças.

5.1.23. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS: A empresa poderá terceirizar, atendidas as demais exigências deste edital, os seguintes serviços: retífica de motor, tapeçaria, torneamento, transporte de veículos (guincho), funilaria e pintura, e outros necessários, responsabilizando-se pela segurança e integridade do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio do Município de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade à empresa SUBCONTRATADA;

5.1.24. No caso da CONTRATADA não ser autorizada pelo(s) fabricante(s), os serviços previstos para os veículos dentro do período de garantia de fábrica, deverão ser subcontratados à concessionária e/ ou oficina autorizada pelo(s) mesmo(s), mediante indicação do Contratante, para aprovação/autorização, do menor orçamento (tendo como base propostas obtidas junto à rede de concessionárias autorizadas, na região de Jacuizinho);

5.1.25. serviços terceirizados pela CONTRATADA para acompanhamento, esclarecimento e fiscalização dos serviços, instalações, ferramental e capacidade técnica, bem como, a compatibilidade com as exigências deste Edital.

5.1.26 TESTES DOS VEÍCULOS: A CONTRATADA só poderá testar os veículos da CONTRATANTE, num raio de até 20 km do local onde está sendo executado o serviço utilizando de placas de experiência/teste.

6 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Entendem-se como serviços extraordinários, aqueles relacionados com a manutenção de veículos em geral de difícil previsão e de ocorrência esporádica, não constante neste termo de referência;

6.2. Os serviços extraordinários poderão ser terceirizados pela contratada, após aprovação do fiscal do contrato, ao qual deverão seguir as regras gerais dispostas no tópico 7.1 (obrigações da contratada);

6.3. Quando o veículo necessitar tão somente de manutenção corretiva ou fruto de colisão e este estiver em viagem ou fora da comarca do Município de Jacuizinho, poderá este, ser consertado em oficina que não seja a da CONTRATADA, seguindo as regras gerais dispostas no tópico 7 “Obrigações da Contratada” e justificando o motivo desta inviabilidade do conserto do automóvel na sede da CONTRATADA, isso quando o veículo não possuir seguro.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Apresentar junto com o orçamento da tabela de tempo padrão de reparo e de preços do fabricante do veículo, para conferência e aplicação dos valores acordados no respectivo processo licitatório.

7.2. O orçamento deve conter Identificação sequencial do Orçamento, Placa do Veículo, Identificação de Frota, Marca e Modelo do Veículo, Registro de Odômetro ou Horímetro e Órgão/Entidade solicitante;

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar o valor da peça original proveniente da tabela de preço do fabricante, ou na impossibilidade do fornecimento de peça originais, as peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296);

7.4. Ausente também o item na tabela de preços do fabricante, ou esta não existindo, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento próprio e no mínimo mais 3 (três) orçamentos para comprovação do valor da peça/serviço, sendo que deverá ser cobrado o menor valor encontrado. Os orçamentos para comprovação do valor deverão sempre conter: identificação do veículo a ser realizado manutenção, contendo a placa, frota e quilometragem/horímetro, data, carimbo e assinatura da empresa;

7.5. Em qualquer uma das formas de orçamento, a CONTRATANTE poderá realizar pesquisa para avaliar o orçamento proposto. Caso identificado preços acima da média do mercado, a CONTRATADA obriga-se a efetivar o menor preço demonstrado pela CONTRATANTE;

7.6. A entrega para a CONTRATANTE do(s) orçamento(s) deverá ser realizada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do veículo em sua dependência, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente;

7.7. Caso em serviços extraordinários, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 72 (setenta e dois) horas para entrega do(s) orçamento(s) para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente;

7.8. Executar os serviços no menor prazo possível, de forma compatível com o número de horas necessárias para a sua realização e, não superior a 15 (quinze) dias úteis para os casos de retífica de motor e 04 (quatro) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da aprovação total ou parcial do orçamento apresentado, entregando o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a execução do serviço;

7.9. Os veículos utilizados para Transporte de Passageiros do SUS, Ambulâncias, Viaturas de Combate a Incêndio e Viaturas de Policiamento Ostensivo terão prioridade na manutenção, devendo estes ter início imediato após a aprovação do orçamento;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

7.10. Deverão ser mantidas durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a administração Pública exigidas na licitação, apresentando-se sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

7.11. A empresa CONTRATADA deverá possuir funcionários e equipamentos necessários para a realização dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos neste termo de referência;

7.12. A CONTRATADA não poderá alegar falta de funcionários e/ou equipamentos como justificativa para atrasos ou negativas de prestação de serviço.

8. QUANTO À RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E GARANTIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

8.1. A garantia dos serviços executados por um período mínimo de 06(seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros para serviços e peças utilizadas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s), sendo a garantia extensiva ao que terminar por último;

8.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.3. A CONTRATADA ficará sujeita a aplicação de multa prevista no edital, se o veículo tiver que ser reparado mais de três vezes pelo mesmo motivo, em período inferior ao da garantia;

8.4. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Fiscal do Contrato, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de Mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATADA, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo da garantia;

8.5. A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, ou à livre iniciativa, inclusive os decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo após do vencimento do Contrato;

8.6. A CONTRATADA é responsável integralmente pelos veículos recebidos da CONTRATANTE,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independentes de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possível empresa SUBCONTRATADA ou terceiros, **desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem;**

8.7. A CONTRATADA responderá por danos ou desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos acessórios, causadas por seus empregados, prepostos ou subcontratados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade a possível empresa SUBCONTRATADA ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

8.8. Os veículos da CONTRATANTE deverão ser mantidos em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da empresa CONTRATADA, visto que alguns de veículos são dotados de equipamentos de radiocomunicação, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os serviços contratados serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento das cláusulas e condições do Contrato, a qualidade dos serviços executados, conforme prevê o art. 67 da lei nº 8.666/93, atestará as faturas apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

9.2. Será fornecido ao fiscal do Contrato, sempre que solicitado, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços das montadoras, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após a solicitação formal;

9.3. O prazo de execução de cada um dos serviços para composição do preço da mão de obra em homem/hora trabalhada será calculado com base estipulado no manual de tempos padrão de reparos, emitida pelo respectivo fabricante do veículo a ser reparado;

9.4. Verificar o emprego, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;

9.5. Será iniciada, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando-se, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

9.6. Deverão ser respondidas com presteza pelo contratado, todas as reclamações e feitos todos os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

9.7. O não atendimento às demandas formalizadas pelo fiscal do contrato implicará em advertência, e caso não atendidas a contento, poderá ser solicitado ao departamento de licitações e contratos, que inicie processo administrativo para aplicação de sanções previstas em edital e, dependendo do caso, rescinda o contrato firmado entre a as partes;

9.8. Quanto as peças a serem substituídas, a CONTRATADA deverá fornecer em seu orçamento a relação de peças, sendo o fiscal responsável pela conferência dos orçamentos, assim como a execução dos serviços;

9.9. A CONTRATADA quando solicitado pelo fiscal do contrato, deverá disponibilizar as peças, componentes e ou/ acessórios resultantes da execução dos serviços.

10. RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A recepção dos itens fornecidos ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentada por escrito, na própria Autorização de serviço ou de compra, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento;

10.2. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por servidor designado para tal, pela CONTRATANTE;

10.3. A recepção do veículo será feita por servidor ou comissão designada para tal função a qual deverá realizar um teste de direção e funcionamento do veículo de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota fiscal/fatura para posterior pagamento.

11. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

11.1. Participam dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços, todos os Órgãos e Secretarias do Município de Jacuizinho/RS, bem como a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho/RS.

12. VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de recebimento dos envelopes deste pregão presencial.

12.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

solicitadas, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal que deverá estar atestada pelo servidor responsável indicado pelo seu gestor, bem como mediante a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes do art. 29 inc. III, IV, e V da Lei nº 8.666/93.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

14.1. A contratada será responsável pelo transporte, controle de qualidade e assistência técnica à Secretaria solicitante quando necessário.

14.2. Os serviços poderão ser realizados nas dependências comerciais da contratada, bem como no campo, ou onde se fizer necessário.

14.3. A administração reserva o direito de escolha da contratada, através dos preços registrado, para garantir a proposta mais vantajosa a administração.

14.4. A administração deverá avaliar os custos de locomoção dos veículos a serem consertados, em se tratando de empresa fora dos territórios do Município de Jacuizinho, para garantir a proposta mais vantajosa a administração.

14.5. Após execução dos serviços a contratada deverá direcionar os veículos a sede da Prefeitura Municipal de Jacuizinho, para conferência dos serviços, das peças trocadas, bem como para realizar o teste do veículo.

15.6. Os Secretários Municipais poderão avaliar os serviços e realizar os testes dos veículos dentro das dependências da contratada, desde que, devidamente registrado, conferido e aceitado.

15.7. prazo de execução de cada um dos serviços para composição do preço da mão de obra em homem/hora trabalhada será calculado com base estipulado no manual de tempos padrão de reparos, emitida pelo respectivo fabricante do veículo a ser reparado.

15. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

15.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 884.000,000 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais)**.

15.2. O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo pertinente ao objeto ora licitado.

15.3. A administração municipal não é obrigada a contratar todos os serviços estimados no presente edital. Os serviços serão contratados conforme necessidade da administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

116. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

16.1. A fiscalização da contratação será exercida através dos Secretários Municipais, das respectivas pastas e frotas de veículos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O Município também se reserva ao direito recolher as peças trocadas quando se fizer necessário.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no Edital e na Minuta contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ANEXO II

RELAÇÃO DE VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

VEÍCULO	PLACA
EDUCAÇÃO	
GOL	JAF4131
ÔNIBUS	IVH0203
ÔNIBUS	ITN7542
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MICRO ÔNIBUS	PBN7457
CITROEN AIR CROSS	IXQ4202
FIAT TORO	IZM2699
GOL	IEY7C58
ADMINISTRAÇÃO	
FOX	JAO09H23
GABINETE	
VIRTUS	JAO7C10
AGRICULTURA	
TRATOR AGRALE 5105.4.S1	X
TRATOR AGRALE 5105.4S2	X
CAMINHÃO CARGO	IVM4682
FIAT STRADA	IOT50816
TRATOR AGRALE 6110	X
CAMIONETE F1000	MAE1445
RENAULT KANGOO	IVQ7731
TRATOR AGRALE 5150	X
RETROESCAVADEIRA RANDON	X
OBRAS	
CAMINHÃO CARGO	ITH9606



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PATROLA ALIS FG 170	X
PATROLA CASE	X
CAMINHÃO VW	IKT7784
VAN	IVP7219
CAMIONETE S-10	ISF5F12
RETOESCAVADEIRA RANDON 2014	X
ROLO COMPACTADOR XWG	X
GOL	IXS9738
TRATOR	BT6150
CAMIONETE D-10	IDJ0424
SAÚDE	
FOX CONECT	JAX4E14
SPIN	IZN3E62
GOL	JAG3A96
ONIX	IYR1842
AMBULÂNCIA JUMPY	IZS4A74
SPRINTER	JAA5J17
MICRO ÔNIBUS	
CÂMARA DE VEREADORES	
GOL	IUZ8B47

*A Administração Municipal poderá incluir e excluir veículos, sempre que houver necessidade.

*A licitante poderá visitar o estacionamento da frota municipal, para avaliação veículos se necessário.

A visita deverá ser agendada pelo Telefone: 553629-1002 ou 553629-1087, ou através do e-mail:

compras@jacuizinho.rs.gov.br.

* A descrição do ano e modelo dos veículos encontra-se no ANEXO X – RELATÓRIO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), cadastrado sob CPF, residente e domiciliado na, na cidade de/....., no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório Nº 111/2022 Pregão Presencial Nº 012/2022 SRP, sob as penas da Lei, **QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

Por ser verdade assina a presente.

...../.....aosdias, do mês dedo ano de

Razão Social da Empresa Nome do responsável

Procurador Cargo do responsável

Procurador

N.º do documento de identidade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME, EPP OU COOPERATIVA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na..... localizada na cidade de/....., por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)....., inscrito no CPF, residente e domiciliado na.....na cidade de/....., DECLARA, para fins de participação na Licitação nº 111/2022– Pregão Presencial nº 012/2022 SRP, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), tendo assim direito aos benefícios previstos nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/07.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

...../.....aosdias, do mês de.....do ano de

.....
CONTADOR DA EMPRESA
(Nº de Registro no órgão Competente – CRC)

.....
(Assinatura do Representante Legal) (Nome Completo do Representante Legal)
(Carimbo da Empresa)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na..... localizada na cidade de/....., por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)....., inscrito no CPF, residente e domiciliado na.....na cidade de/....., DECLARA, para fins de participação na Licitação nº 111/2022– Pregão Presencial nº 012/2022 SRP, sob as penas da lei que:

() Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

() Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

() Não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

...../....., aosdias, do mês de do ano de

.....

Assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, o município de Jacuizinho/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diniz José Fernandes, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 012/2022, para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro Preços tem por objeto registrar os preços para REGISTRAR OS PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTÉTICA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, BORRACHARIA, CAPOTARIA, TORNEARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA, SOLDAGEM, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS.

2. DO FORNECEDOR, DOS ITENS E QUANTIDADES:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata é a Secretaria Municipal de Administração.

CLASSIFICAÇÃO	QTD	LICITANTE VENCEDORA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1°				
2°				

3.2. O órgão e/ou entidade pública participante desta ata de registro de preços são todos os Órgãos e Secretaria da Administração Municipal de Jacuizinho/RS, bem como a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho/RS.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

4.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93 com suas alterações, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços estejam nela registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5. DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Para consecução do fornecimento dos serviços, o departamento de compras e licitações do Órgão Gerenciador, bem como do Órgão Participante, emitirão Ordem de Serviço acompanhada de Empenho, podendo ser dispensando a formalização do contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

6. DOS PREÇOS

6.1. Ficam registrados os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços conforme relatório dos itens vencidos por fornecedor referente ao **Processo de Licitação nº 111/2022**,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Pregão Presencial SRP 012/2022, e que segue em anexo como parte integrante desta ata.

6.2. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

6.3. Os preços registrados não sofrerão reajustes, conforme § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, porém poderão ser recompostos, conforme o item seguinte.

6.4. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos do art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado. A revisão contratual, prevista nesta cláusula, deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

6.5. A solicitação de revisão dos preços prevista no item anterior deverá vir acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital do Processo Licitatório 111/2022.

7.2. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) serviço(s) desde que obedecida às condições do edital que se procedeu a formalização dessa Ata.

7.3. O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado, em razão de caso fortuito ou de força maior, de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe a Administração Municipal proceder a fiscalização rotineira do item recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações.

9.2. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.

9.3. As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas a Administração Municipal, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

d) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2. Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Jacuizinho/RS, em _____ de _____ e 2022.

.....
DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

EMPRESA:	CNPJ:	REPRESENTANTE LEGAL:
EMPRESA:	CNPJ:	REPRESENTANTE LEGAL:
EMPRESA:	CNPJ:	REPRESENTANTE LEGAL:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº/.....

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTÉTICA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, BORRACHARIA, CAPOTARIA, TORNEARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA, SOLDAGEM, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS.

O Município de Jacuizinho/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, inscrito no CNPJ sob nº 04.217.901/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. **Diniz José Fernandes**, cadastrada sob CPF Nº243.754.380-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado,, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº, situada na Rua, nº, na cidade de/....., representado neste ato por, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº, residente e domiciliado na....., situado na cidade de...../.....,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparados na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o Processo de licitação nº **111/2022, Edital de Pregão Presencial nº 012/2022 - SRP, ATA N°**/....., e pelas cláusulas a seguir expressas, firmar o presente contrato:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto adquirir para abastecimento da frota de veículos e maquinários da administração municipal de Jacuizinho/RS, conforme especificações a seguir:

Item	Descrição	Secretaria/Órgão Solicitante	Un .	Qtd	Valor Unit	Valor total
Valor total da contratação						R\$

1.2. Este contrato poderá ser aditivado, dentro das necessidades do CONTRATANTE, e de acordo com artigo 65, letra d, § 1º, da Lei 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos financeiros para as despesas decorrentes deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2022.

3. DO PREÇO:

3.1. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R\$ (.....) e o valor total de R\$ (.....), conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA nos autos do Processo Licitatório nº 111/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022 SRP, Ata SRP nº



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

4. DA ENTREGA:

4.1. O objeto acima especificado deverá ser realizado na sede da CONTRATADA, localizada na _____ Jacuizinho/RS, ou em local diverso se necessário e autorizado pela administração.

4.2. O prazo para fornecimento da prestação dos serviços é imediato, a contar da data de início da vigência deste contrato e no momento que um veículo do município necessitar de conserto dentro do horário de expediente da CONTRATADA.

4.3. A CONTRATADA, para fornecimento do objeto contratado, deverá possuir condições de execução dos mesmos, local, maquinário, mão de obra, etc.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, em até 30 dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou responsável pelo abastecimento.

5.2. No caso de pagamento posterior ao período previsto no item 5.1, os valores a pagar serão corrigidos monetariamente pelos IPCA do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. Este contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá **vigência até**, ou até a entrega total do objeto contratado.

7. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1. Os preços contratados não sofrerão reajustes, conforme § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, porém poderão ser recompostos, conforme o item seguinte.

7.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a CONTRATANTE poderá restabelecer a relação pactuada nos termos do art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do CONTRATADO. A revisão contratual,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

prevista neste item, deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

7.3. Os preços ajustados neste Contrato somente poderão ser alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão do objeto, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato o Sr., como fiscal desta contratação, na condição de

8.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução deste contrato; comunicar ao CONTRATANTE sobre descumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

8.3. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

9.1. Dos Direitos:

9.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

9.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

9.2. Das Obrigações

9.2.1. Da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.2.2. Da CONTRATADA:

a) entregar os produtos na forma ajustada;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

10. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

10.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a CONTRATANTE tenha junto ao Município;

10.3. As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATANTE em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o art. 77, da Lei 8.666/93.

11.2. Este contrato poderá ser rescindido ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos, da Lei 8.666/93.

11.3. A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto deste contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Jacuizinho/RS,aosdias, do mês de.....do ano de

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DA CONTRATAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP

ANEXO VIII MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)

.....,
portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado(a) na rua.....situada na cidade de/....., para fins de participar da licitação instaurada pelo Município de Jacuizinho/RS, SRP na modalidade de Pregão, sob o nº 012/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

.....

(data)

.....

Assinatura do dirigente da empresa nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem 3.2 do Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ANEXO IX – MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

**MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2022.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS.**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 030/2022.

Os envelopes contendo documentação e esta proposta deverá ser entregue até as 14h do dia 04 de julho de 2022 na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – Setor de Licitações.

PESSOA JURÍDICA:

CNPJ:

INCR. EST.:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO: RS.

TELEFONE PARA CONTATO:

Endereço de e-mail:

Ass:

OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTÉTICA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, BORRACHARIA, CAPOTARIA, TORNEARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA, SOLDAGEM, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO DE ITENS:

LOTE 01 – MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

01	PEÇAS PARA MECÂNICA, DE CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS – MOTOR DIESEL	VERBA FIXA	1	R\$80.000,00	R\$80.000,00
02	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - MOTOR A DIESEL	HORAS	R\$	300 HORAS	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$

LOTE 02 – MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E CAMIONETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E CAMIONETES – MOTOR GASOLINA OU ÁLCOOL	VERBA FIXA	1	R\$75.000,00	R\$75.000,00
04	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E CAMIONETES – MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL	HORAS	R\$	200 HORAS	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$

LOTE 03 – MECÂNICA DE VANS E CAMIONETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
05	PEÇAS PARA MECÂNICA DE	VERBA FIXA	1	R\$80.000,00	R\$80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

	VANS E CAMIONETES – MOTOR A DIESEL				
06	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VANS, CAMIONETES – MOTOR A DIESEL	HORA	R\$	200 HORAS	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$

LOTE 04 - ELÉTRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
07	PEÇAS PARA ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	VERBA FIXA	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00
08	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS E CAMIONETES	HORAS	R\$	150 HORAS	R\$
09	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELÉTRICA DE VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HORAS	R\$	150 HORAS	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

LOTE 05 – FUNILÁRIA, PINTURA E ESTOFAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
10	PEÇAS E MATERIAIS DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFAMENTO PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	VERBA FIXA	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00
11	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA, PINTURA E ESTOFAMENTO PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HORAS	R\$	100 HORAS	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$

LOTE 06 – FUNILÁRIA PINTURA E ESTOFAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
12	PEÇAS E MATERIAIS DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFAMENTO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E VANS	VERBA FIXA	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00
13	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA, PINTURA E ESTOFAMENTO PARA AUTOMÓVEIS CAMIONETES E	HORAS	R\$	100 HORAS	R\$



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

VANS					
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$

LOTE 07 – VIDROS, PALHETES E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
14	PARABRISA, VIDROS, PALHETAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS	VERBA FIXA	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
15	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TROCA DE PARABRISA, VIDROS, PALHETAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS	HORAS	R\$	50 HORAS	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

LOTE 08 - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	AMPERES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
16	BATERIAS INSTALADAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	60 AMP	10	R\$	R\$
		75 AMP	10	R\$	R\$
		150 AMP	10	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO R\$ 18.000,000					

LOTE 09 – TORNEARIA E SOLDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
17	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOLDAGEM	HORAS	R\$	100 HORAS	R\$
18	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TORNEARIA	HORAS	R\$	100 HORAS	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$

LOTE 10 – BALANCEAMENTO E GEOMETRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
19	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA BALANCEAMENTO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES,	HORAS	R\$	100 HORAS	R\$



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS				
20	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM GEOMETRIA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HORAS	R\$	100 HORAS	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO					R\$

LOTE 11 – SERVIÇO DE BORRACHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
21	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEUS E CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HORAS	R\$	200 HORAS	R\$
22	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA DE TROCA DE PNEUS E CONserto DE PNEUS DE PATROLA (PNEU 20 LONAS)	HORAS	R\$	200 HORAS	R\$
23	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE	HORAS	R\$	200 HORAS	R\$



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

BORRACHARIA, TROCA DE PNEUS E CONCERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E VANS					
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$

LOTE 12 – BOMBAS E BICOS INJETORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
24	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONCERTO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DE AUTOMÓVEIS, VANS E CAMIONETES	HORAS	R\$	100 HORAS	R\$
25	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE CONCERTO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HORAS	R\$	100 HORAS	R\$
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					R\$

LOTE 13 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$/QTD.	CONSOLIDADO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
------	-----------	---------	----------	-------------	---------------------------



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

26	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DE CONserto DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS	HORAS	R\$	200 HORAS	R\$
27	PEÇAS PARA CONserto EXTRAORDINÁRIO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS	UNI	100	R\$ 50.000,00 VERBA FIXA	R\$ 50.000,00
VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO					

*As quantidades constantes do quadro acima são estimativas, não se obrigando a Administração.

Para realização da proposta

*A disputa dos lotes se dará apenas para a Mão de Obra, devendo ser desconsiderado os itens de “PEÇAS” com valor de “Verba Fixa”.

Em consonância com esse objeto, declaramos:

1- que nos comprometemos a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação, executando os referidos serviços dentro dos limites do território do Município de Jacuizinho/RS;

2- que o prazo de validade da presente Proposta, contado a partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta (60) dias;

3- que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente Proposta correrão unicamente por nossa conta;

4- que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições dos serviços;

5- que concordamos expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Instrumento Convocatório desta Licitação, e reconhecemos ao Município de Jacuizinho/RS, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

6- que o Município de Jacuizinho /RS, não aceitará Cláusulas ou Condições que estipulem o faturamento por pessoa física ou jurídica diversa daquela que apresentar a Proposta.

....., de de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Assinatura do Proponente

ANEXO X – RELATÓRIO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 09/06/2022	
Vigencia das Classificacoes: 2013 - Mascara: ###.###.###.###.###						
01-BENS MOVEIS						
01.01-BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO						
01.01.05-VEICULOS						
01.01.05.01-VEICULOS EM GERAL						
01-SECRET. DE ADM., FINAN. E PLANEJ						
01.06-GABINETE						
00002834		VEICULO GOL 1.6, TRENDLINE, ZERO KM, MA		Bom	35.110,54	
		RCA VOLKSWAGEN, COMBUSTIVEL ALCOOL E				
		GASOLINA, ANO/MODELO 201				
00005146		1959 VIRTUS CL AD	470759	Excelen	90.347,20	
Total 01.06-GABINETE					2 Itens	125.457,74
01.09-SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
00005147		1960 FOX CONNECT MB		Excelen	57.170,52	
Total 01.09-SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1 Item	57.170,52
Total 01-SECRET. DE ADM., FINAN. E PLANEJ					3 Itens	182.628,26
02-SECRET. DE OBRAS E VIACAO						
02.01-SALA SECRETARIO DE OBRAS						
00002522		1927 CAMINHAO ATRON 2729 K, 6X4 COM CABINE, 6		Bom	217.199,27	
		CILINDROS, DIESEL, 286 CV DE				
		POTENCIA, ANO/MODELO 2014, CHA				
00002604		CAMIONETE DOBLO HLX 1.8 FLEX, 007 P, 13		Bom	19.107,78	
		2 CV, COR CINZA, ANO DE FABRICACAO				
		2010, ANO MODELO 2011, PLA				
00002623		CAMINHONETE D20 CUSTOM, MOTOR DIESEL, C		Bom	12.249,13	
		OR BRANCA, 090 CV, PLACA IEG 7961,				
		RENAVAM 58339846-4				
00002624		539 CAMINHONETE SAVEIRO CS, COR VERMELHA, F		Pessimo	31.624,84	
		LEX (ALCOOL E GASOLINA), ANO FAB./ANO				
		MOD. 2014/2014, 104 CV,				
00003094		534 CAMIONETE CHEVROLET D10, COM CACAMBA D		Bom	17.923,80	
		E MADEIRA, DIESEL, ANO DE FAB. 1984,				
		ANO MODELO 1984, 2 PORTA				
00004029		531 GOL BRANCO, PLACA IXD 9738, MARCA VOLKS		Bom	50.351,52	
		WAGEN MSI				
00004048		1928 CAMINHAO FORD 1519, PLACA ITH 9606		Bom	36.795,32	
00005162		1975 PATROLA FIATIALIS PG 170, ANO 1996.		Pessimo	198.866,10	
00005163		1976 RETROSCAVALDEIRA RANDON, ANO 2014.		Regular	183.951,14	
Total 02.01-SALA SECRETARIO DE OBRAS					9 Itens	768.068,90
02.02-SALA DOS FUNCIONARIOS DE OBRAS						
00003790		543 veiculo utilitario seminovo tipo camion		Bom	51.821,68	
		eta gs/s10 executive ano 2011 modelo				
		2011, motor flex alcool/g				
00004062		542 VEICULO ZAFIRA 2.0 PRETA, PLACA DXH 400		Regular	27.819,76	
		3, AUTOMATIC, ANO 2007, CHASSI				
		9BGTW75W08C112293, CFE DOACAO				
Total 02.02-SALA DOS FUNCIONARIOS DE OBRAS					2 Itens	79.641,44
Total 02-SECRET. DE OBRAS E VIACAO					11 Itens	847.710,34
03-SECRET. DE AGRICULTURA						
03.01-DEP.DE AGRICULTURA						
00002600		GOL 1.0 CV, COR CINZA, DE QUATRO PORTAS		Bom	15.294,66	
		,ANO 2008, MODELO 2009				
00002601		304 CAMINHAO CARGO, MODELO 1119, ANO/MODELO		Bom	150.456,53	
		20141, COR BRANCO, PLACA IVM 4682,				
		RENAVAM 01004301011				
00002617		317 CAMIONETA F1000 SS, MOTOR DIESEL, 087CV		Bom	19.634,40	
		, COR CINZA, PLACA MAE1445, RENAVALM				
		54250952-0				
00003594		316 CAMIONHONETE FIAT STRADA WORKING ANO/ 2		Bom	28.997,26	
		012/2013 COR: AZUL PLACA:ITS016				
		RENAVAM: 00494152630 CHASSI:9				
00004079		305 CAMIONETE RENAULT IVQ 7731 KANGOO		Bom	30.985,56	
00005160		1973 TRATOR AGRALE 5105.		Regular	114.348,01	
00005161		1974 RETRESCAVALDEIRA RANDON, 2018		Regular	157.318,88	
Total 03.01-DEP.DE AGRICULTURA					7 Itens	517.035,30
Total 03-SECRET. DE AGRICULTURA					7 Itens	517.035,30
04-SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO						
04.07-DEP. DE ADUCACAO						
00002611		476 ONIBUS, DIESEL. ANO FAB./ANO MOD. 2012/		Bom	113.688,96	
		2013, 186CV, PLACA IUH 0203, RENAVALM				
		00534490034				
00002612		477 ONIBUS, MOTOR DIESEL, ANO FAB./ ANO MOD		Bom	122.236,32	
		. 2012/2012, COR AMARELO, 186 CV, 48				
		LUGARES, ESCOLAR				
00002613		GOL 1,0 GIV, MOTOR A ALCOOL E GASOLINA,		Bom	19.101,08	
		ANO FAB./ANO MOD. 2012/2013, COR				
		BRANCO, 071 CV, PLACA ITM 2				
00002614		CAMIONETE KOMBI, NOVE LUGARES, 080 CV,		Bom	19.101,08	
		COR BRANCA, MOTOR ALCOOL E GASOLINA,				
		PLACA ISP 2071, RENAVALM				
00005152		5152 ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, PASSAGE		Regular	77.531,76	
		IRO, CHASSI 93PB36D2M9C026701.				
00005155		1968 VEICULO GOL VW, 1.0L MC4, ALCOOL/GASOLI		Bom	57.943,84	
		NA, CHASSI 9BWAG45U2MT033384, MOTOR				
		CSE392281, 16 1				
Total 04.07-DEP. DE ADUCACAO					6 Itens	409.603,04
Total 04-SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					6 Itens	409.603,04

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 09/06/2022
05-SECRETARIA DA SAUDE					
05.04-DEPARTAMENTO DA SAUDE					
00002603		1064 CAMIONETE AMBULANCIA, FORD TRANSIT TCA AMB, 3,50 PBT, 125 CV, BRANCA, ANO/MODELO 2013, DIESEL, PLACA		Pessimo	111.943,40
00002607		CAMIONETE AMBULANCIA PEGEOUT BOXER HDI TCA, COR BRANCO, 127 CV, PLACA IRD 6562, RENAVAL 24439882-5		Bom	41.330,12
00002608		1067 MICROONIBUS, MARCOPOLO VOLARE, UNIDADE MOVEI, DIESEL, ANO FAB./ANO MOD. 2014/2015, COR BRANCO, 2P, 1		Bom	215.352,32
00002609		GOL 1.0, 076CV, 5PORTAS, ALCOOL E GASOL INA, ANO FAB/ANO MOD. 2014/2014, COR VERMELHO, PLACA IVJ 1337		Bom	27.810,12
00002610		GOL 1.0, ALCOOL E GASOLINA, ANO FAB./ A NO MOD. 2013/2013, 076 CV, 5 P, PLACA IUG 6002, RENAVAL 00533		Bom	21.195,36
00003312		1063 VEICULO NOVO ONIX 1.4 MT CHASSI 9BGKS48 VOKG124974 COR EXTERNA PRETO NEGRO COMBUSTIVEL GAS/ALC MOTOR1		Bom	48.893,91
00003484		1066 SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520L B102905 COR EXTERNA BRANCO SUMMIT COMBUSTIVEL GAS/ALC ANO FAB		Bom	82.774,32
00003539		1061 AMBULANCIA - JUMPY FURGAO 1.6 PACK DIES EL, HDI; chassi; 9V7VBBHXGLA001213 CARGA CAMINHONETE MARCA C		Bom	130.975,80
00003603		1068 VEICULO MERCEDES BENZ/ SPRINTER 415 MIC ROONIBUS COR: BRANCA ANO: 2019 MODELO: 2019 COMBUSTIVEL:DIESI		Bom	195.017,16
00003642		1062 GOL 1.0 VEICULO NOVO - VOLKSWAGEN CODIG O- 5U7TA4, COR- BRANCO CRISTAL, ACABAMENTO15, CONBUSTIVEL AL		Bom	44.335,78
00003845		1065 FOX CONECT		Bom	61.301,92
Total 05.04-DEPARTAMENTO DA SAUDE			11	Itens	980.930,21
Total 05-SECRETARIA DA SAUDE			11	Itens	980.930,21
06-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.01-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
00002793		GOL 1.0, BRANCO, FLEX, ANO FAB./ANO MOD 2012/2012, PLACA ISW 4687, RENAVAL 455934517		Bom	18.125,12
00005153		1966 VWV/GOL 1.6L MB5, ANO FABRICACAO 2019, ANO MODELO 2020, CHASSI 9BWAB45U3LT107361.		Regular	53.675,83
00005154		1967 CAMIONETE FIAT/TORO ENDURANCE AT, ESPEC IAL, ANO 2019, CHASSI 9882261CXKKC58384, ALCOOL/GASOLINA		Bom	101.387,69
00005159		1972 ONIBUS, VW/NEOBUS TH O, BRANCA, DIESEL, ANO 2018/2019.		Regular	198.866,10
Total 06.01-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			4	Itens	372.054,74
06.02-CONSELHO TUTELAR					
00003044		554 AUTOMOVEI E PASSAGEIRO, MARCA CITROEN , PLACA IXO 4202, MODELO AIRCROSS 16 FEES, 16 VALVULAS, CINCO		Excelen	40.297,88
Total 06.02-CONSELHO TUTELAR			1	Item	40.297,88
Total 06-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			5	Itens	412.352,62
09-FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS					
09.02-VEICULOS PESADOS					
00005165	SEL	1978 ECAVADEIRA HIDRAULICA, DOSAN, 2016, DIE		Regular	248.832,75
00005166		1979 ROLO COMPACTADOR, ANO 2020, DIESEL		Regular	362.300,48
Total 09.02-VEICULOS PESADOS			2	Itens	611.133,23
Total 09-FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS			2	Itens	611.133,23
TOTAL 01.01.05.01-VEICULOS EM GERAL			45	Itens	3.961.393,00
01.01.05.02-VEICULOS DE TRACAO MECANICA					
02-SECRET. DE OBRAS E VIACAO					
02.01-SALA SECRETARIO DE OBRAS					
00002627		TRATOR FORD 7610 COR AZUL		Bom	19.245,40
00003540		527 ROLO COMPACTADOR MARCA; XCMG MODELO; XS 123BR CHASSI; XUGO1231LKA00189 ANO; 2019		Bom	340.137,80
00005150		1963 CAMIONETA CHEVROLET S10 LS FD2 PRATA 20 15/2015	39903924	Bom	92.333,17
00005164		1977 CAMINHAO CACAMBA CARGO, PLACA ITH 9606, MOTOR DIESEL, TRACAO 4X2.		Regular	246.892,26
Total 02.01-SALA SECRETARIO DE OBRAS			4	Itens	698.608,63
02.02-SALA DOS FUNCIONARIOS DE OBRAS					
00004063		544 TANQUE DE AGUA VERDE 5.000 LITROS, SODE RTECNO		Bom	1.936,60
Total 02.02-SALA DOS FUNCIONARIOS DE OBRAS			1	Item	1.936,60
Total 02-SECRET. DE OBRAS E VIACAO			5	Itens	700.545,23
03-SECRET. DE AGRICULTURA					
03.01-DEP.DE AGRICULTURA					
00002578		1922 TRATOR AGRALE DX 6110		Bom	79.602,57
00002599		RETROESCAVADEIRA CASE 580 L		Bom	65.606,69
00002620		RETROESCAVADEIRA CASE 580 L		Bom	97.316,44

Prefeitura Municipal de Jacuizinho
 Itens por Classificacao - Codigo - Patrimonial

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 09/06/2022
00002621		1921 TRATOR AGRALE 5105-4		Bom	101.033,65
00002625		1926 TRATOR AGRALE DX 6150-4		Bom	118.091,11
00002796		TRATOR JOHN DEERE 345, COM CONCHA		Bom	28.482,30
00002798		TRATOR JOHN DEERE 345		Bom	12.359,94
00004077		298 PLATAFORMA DE CORTE DE MILHO JF 500-452		Bom	7.746,40
00004078		299 CARRETA GRANELEIRO AZUL		Bom	7.746,40
Total 03.01-DEP.DE AGRICULTURA			9	Itens	517.985,50
Total 03-SECRET. DE AGRICULTURA			9	Itens	517.985,50
TOTAL 01.01.05.02-VEICULOS DE TRACAO MECANICA			14	Itens	1.218.530,73
TOTAL 01.01.05-VEICULOS			59	Itens	5.179.923,73
TOTAL 01.01-BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO			59	Itens	5.179.923,73
TOTAL 01-BENS MOVEIS			59	Itens	5.179.923,73
TOTAL Vigencia das Classificacoes: 2013			59	Itens	5.179.923,73
Total de itens Cadastrados...: 59					
Valor total dos itens.....: 5.179.923,73					

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 09/06/2022	
Vigencia das Classificacoes: 2013 - Mascara: ##.##.##.##.##.##						
01-BENS MOVEIS						
01.01-BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO						
01.01.05-VEICULOS						
01.01.05.01-VEICULOS EM GERAL						
01-SECRET. DE ADM., FINAN. E PLANEJ						
01.06-GABINETE						
00002834		VEICULO GOL 1.6, TRENDLINE, ZERO KM, MA		Bom	35.110,54	
		RCA VOLKSWAGEN, COMBUSTIVEL ALCOOL E				
		GASOLINA, ANO/MODELO 201				
00005146		1959 VIRTUS CL AD	470759	Excelen	90.347,20	
Total 01.06-GABINETE					2 Itens	125.457,74
01.09-SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
00005147		1960 FOX CONNECT MB		Excelen	57.170,52	
Total 01.09-SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1 Item	57.170,52
Total 01-SECRET. DE ADM., FINAN. E PLANEJ					3 Itens	182.628,26
02-SECRET. DE OBRAS E VIACAO						
02.01-SALA SECRETARIO DE OBRAS						
00002522		1927 CAMINHAO ATRON 2729 K, 6X4 COM CABINE,		Bom	217.199,27	
		6 CILINDROS, DIESEL, 286 CV DE				
		POTENCIA, ANO/MODELO 2014, CHA				
00002604		CAMIONETE DOBLO HLX 1.8 FLEX, 007 P, 13		Bom	19.107,78	
		2 CV, COR CINZA, ANO DE FABRICACAO				
		2010, ANO MODELO 2011, PLA				
00002623		CAMINHONETE D20 CUSTOM, MOTOR DIESEL, C		Bom	12.249,13	
		OR BRANCA, 090 CV, PLACA IEG 7961,				
		RENAVAM 58339846-4				
00002624		539 CAMINHONETE SAVEIRO CS, COR VERMELHA, F		Pessimo	31.624,84	
		LEX (ALCOOL E GASOLINA), ANO FAB./ANO				
		MOD. 2014/2014, 104 CV,				
00003094		534 CAMIONETE CHEVROLET D10, COM CACAMBA D		Bom	17.923,80	
		E MADEIRA, DIESEL, ANO DE FAB. 1984,				
		ANO MODELO 1984, 2 PORTA				
00004029		531 GOL BRANCO, PLACA IXD 9738, MARCA VOLKS		Bom	50.351,52	
		WAGEN MSI				
00004048		1928 CAMINHAO FORD 1519, PLACA ITH 9606		Bom	36.795,32	
00005162		1975 PATROLA FIATIALIS FG 170, ANO 1996.		Pessimo	198.866,10	
00005163		1976 RETROESCAVADEIRA RANDON, ANO 2014.		Regular	183.951,14	
Total 02.01-SALA SECRETARIO DE OBRAS					9 Itens	768.068,90
02.02-SALA DOS FUNCIONARIOS DE OBRAS						
00003790		543 veiculo utilitario seminovo tipo camion		Bom	51.821,68	
		eta gs/s10 executive ano 2011 modelo				
		2011, motor flex alcol/g				
00004062		542 VEICULO ZAFIRA 2.0 PRETA, PLACA DXH 400		Regular	27.819,76	
		3, AUTOMATIC, ANO 2007, CHASSI				
		9BGTW75W08C112293, CFE DOACAO				
Total 02.02-SALA DOS FUNCIONARIOS DE OBRAS					2 Itens	79.641,44
Total 02-SECRET. DE OBRAS E VIACAO					11 Itens	847.710,34
03-SECRET. DE AGRICULTURA						
03.01-DEP.DE AGRICULTURA						
00002600		GOL 1.0 CV, COR CINZA, DE QUATRO PORTAS		Bom	15.294,66	
		,ANO 2008, MODELO 2009				
00002601		304 CAMINHAO CARGO, MODELO 1119, ANO/MODELO		Bom	150.456,53	
		20141, COR BRANCO, PLACA IVM 4682,				
		RENAVAM 01004301011				
00002617		317 CAMIONETA F1000 SS, MOTOR DIESEL, 087CV		Bom	19.634,40	
		, COR CINZA, PLACA MAE1445, RENAVAM				
		54250952-0				
00003594		316 CAMIONHONETE FIAT STRADA WORKING ANO/ 2		Bom	28.997,26	
		012/2013				
		COR: AZUL PLACA:ITS016				
		RENAVAM: 00494152630 CHASSI:9				
00004079		305 CAMIONETE RENAULT IVQ 7731 KANGOO		Bom	30.985,56	
00005160		1973 TRATOR AGRALE 5105.		Regular	114.348,01	
00005161		1974 RETRESCAVADEIRA RANDON, 2018		Regular	157.318,88	
Total 03.01-DEP.DE AGRICULTURA					7 Itens	517.035,30
Total 03-SECRET. DE AGRICULTURA					7 Itens	517.035,30
04-SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO						
04.07-DEP. DE ADUCACAO						
00002611		476 ONIBUS, DIESEL. ANO FAB./ANO MOD. 2012/		Bom	113.688,96	
		2013, 186CV, PLACA IUH 0203, RENAVAM				
		00534490034				
00002612		477 ONIBUS, MOTOR DIESEL, ANO FAB./ ANO MOD		Bom	122.236,32	
		. 2012/2012, COR AMARELO, 186 CV, 48				
		LUGARES, ESCOLAR				
00002613		GOL 1,0 GIV, MOTOR A ALCOOL E GASOLINA,		Bom	19.101,08	
		ANO FAB./ANO MOD. 2012/2013, COR				
		BRANCO, 071 CV, PLACA ITM 2				
00002614		CAMIONETE KOMBI, NOVE LUGARES, 080 CV,		Bom	19.101,08	
		COR BRANCA, MOTOR ALCOOL E GASOLINA,				
		PLACA ISP 2071, RENAVAM				
00005152		5152 ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, PASSAGE		Regular	77.531,76	
		IRO, CHASSI 93PB36D2M9C026701.				
00005155		1968 VEICULO GOL VW, 1.0L MC4, ALCOOL/GASOLI		Bom	57.943,84	
		NA, CHASSI 9BWAG45U2MT033384, MOTOR				
		CSE392281, 16 1				
Total 04.07-DEP. DE ADUCACAO					6 Itens	409.603,04
Total 04-SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					6 Itens	409.603,04

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 09/06/2022
05-SECRETARIA DA SAUDE					
05.04-DEPARTAMENTO DA SAUDE					
00002603		1064 CAMIONETE AMBULANCIA, FORD TRANSIT TCA AMB, 3,50 PBT, 125 CV, BRANCA, ANO/MODELO 2013, DIESEL, PLACA		Pessimo	111.943,40
00002607		CAMIONETE AMBULANCIA PEGEOUT BOXER HDI TCA, COR BRANCO, 127 CV, PLACA IRD 6562, RENAVAL 24439882-5		Bom	41.330,12
00002608		1067 MICROONIBUS, MARCOPOLO VOLARE, UNIDADE MOVEI, DIESEL, ANO FAB./ANO MOD. 2014/2015, COR BRANCO, 2P, 1		Bom	215.352,32
00002609		GOL 1.0, 076CV, 5PORTAS, ALCOOL E GASOL INA, ANO FAB/ANO MOD. 2014/2014, COR VERMELHO, PLACA IVJ 1337		Bom	27.810,12
00002610		GOL 1.0, ALCOOL E GASOLINA, ANO FAB./ A NO MOD. 2013/2013, 076 CV, 5 P, PLACA IUG 6002, RENAVAL 00533		Bom	21.195,36
00003312		1063 VEICULO NOVO ONIX 1.4 MT CHASSI 9BGKS48 VOKG124974 COR EXTERNA PRETO NEGRO COMBUSTIVEL GAS/ALC MOTOR1		Bom	48.893,91
00003484		1066 SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520L B102905 COR EXTERNA BRANCO SUMMIT COMBUSTIVEL GAS/ALC ANO FAB		Bom	82.774,32
00003539		1061 AMBULANCIA - JUMPY FURGAO 1.6 PACK DIES EL, HDI; chassi; 9V7VBBHXGLA001213 CARGA CAMINHONETE MARCA C		Bom	130.975,80
00003603		1068 VEICULO MERCEDES BENZ/ SPRINTER 415 MIC ROONIBUS COR: BRANCA ANO: 2019 MODELO: 2019 COMBUSTIVEL:DIESI		Bom	195.017,16
00003642		1062 GOL 1.0 VEICULO NOVO - VOLKSWAGEN CODIG O- 5U7TA4, COR- BRANCO CRISTAL, ACABAMENTO15, CONBUSTIVEL AL		Bom	44.335,78
00003845		1065 FOX CONECT		Bom	61.301,92
Total 05.04-DEPARTAMENTO DA SAUDE			11	Itens	980.930,21
Total 05-SECRETARIA DA SAUDE			11	Itens	980.930,21
06-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.01-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
00002793		GOL 1.0, BRANCO, FLEX, ANO FAB./ANO MOD . 2012/2012, PLACA ISW 4687, RENAVAL 455934517		Bom	18.125,12
00005153		1966 VWV/GOL 1.6L MB5, ANO FABRICACAO 2019, ANO MODELO 2020, CHASSI 9BWAB45U3LT107361.		Regular	53.675,83
00005154		1967 CAMIONETE FIAT/TORO ENDURANCE AT, ESPEC IAL, ANO 2019, CHASSI 9882261CXKCC58384, ALCOOL/GASOLINA		Bom	101.387,69
00005159		1972 ONIBUS, VW/NEOBUS TH O, BRANCA, DIESEL, ANO 2018/2019.		Regular	198.866,10
Total 06.01-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			4	Itens	372.054,74
06.02-CONSELHO TUTELAR					
00003044		554 AUTOMOVEI E PASSAGEIRO, MARCA CITROEN , PLACA IXO 4202, MODELO AIRCROSS 16 FEES, 16 VALVULAS, CINCO		Excelen	40.297,88
Total 06.02-CONSELHO TUTELAR			1	Item	40.297,88
Total 06-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			5	Itens	412.352,62
09-FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS					
09.02-VEICULOS PESADOS					
00005165	SEL	1978 ECAVADEIRA HIDRAULICA, DOSAN, 2016, DIE		Regular	248.832,75
00005166		1979 ROLO COMPACTADOR, ANO 2020, DIESEL		Regular	362.300,48
Total 09.02-VEICULOS PESADOS			2	Itens	611.133,23
Total 09-FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS			2	Itens	611.133,23
TOTAL 01.01.05.01-VEICULOS EM GERAL			45	Itens	3.961.393,00
TOTAL 01.01.05-VEICULOS			45	Itens	3.961.393,00
TOTAL 01.01-BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO			45	Itens	3.961.393,00
TOTAL 01-BENS MOVEIS			45	Itens	3.961.393,00
TOTAL Vigencia das Classificacoes: 2013			45	Itens	3.961.393,00
Total de itens Cadastrados...: 45					
Valor total dos itens.....: 3.961.393,00					

Prefeitura Municipal de Jacuizinho
Itens por Classificacao - Codigo - Patrimonial

Pag: 00001

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 09/06/2022
Vigencia das Classificacoes: 2013 - Mascara: ##.##.##.##.##.##					
01-BENS MOVEIS					
01.01-BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO					
01.01.05-VEICULOS					
01.01.05.02-VEICULOS DE TRACAO MECANICA					
02-SECRET. DE OBRAS E VIACAO					
02.01-SALA SECRETARIO DE OBRAS					
00002627		TRATOR FORD 7610 COR AZUL		Bom	19.245,40
00003540		527 ROLO COMPACTADOR MARCA; XCMG MODELO; XS		Bom	340.137,80
	123BR	CHASSI; XUGO1231LKA00189 ANO;			
	2019				
00005150		1963 CAMIONETA CHEVROLET S10 LS PD2 PRATA 20	39903924	Bom	92.333,17
	15/2015				
00005164		1977 CAMINHAO CACAMBA CARGO, PLACA ITH 9606,		Regular	246.892,26
		MOTOR DIESEL, TRACAO 4X2.			
Total 02.01-SALA SECRETARIO DE OBRAS			4	Itens	698.608,63
02.02-SALA DOS FUNCIONARIOS DE OBRAS					
00004063		544 TANQUE DE AGUA VERDE 5.000 LITROS, SODE		Bom	1.936,60
		RTECNO			
Total 02.02-SALA DOS FUNCIONARIOS DE OBRAS			1	Item	1.936,60
Total 02-SECRET. DE OBRAS E VIACAO			5	Itens	700.545,23
03-SECRET. DE AGRICULTURA					
03.01-DEP.DE AGRICULTURA					
00002578		1922 TRATOR AGRALE DX 6110		Bom	79.602,57
00002599		RETROESCAVADEIRA CASE 580 L		Bom	65.606,69
00002620		RETROESCAVADEIRA CASE 580 L		Bom	97.316,44
00002621		1921 TRATOR AGRALE 5105-4		Bom	101.033,65
00002625		1926 TRATOR AGRALE DX 6150-4		Bom	118.091,11
00002796		TRATOR JOHN DEERE 345, COM CONCHA		Bom	28.482,30
00002798		TRATOR JOHN DEERE 345		Bom	12.359,94
00004077		298 PLATAFORMA DE CORTE DE MILHO JF 500-452		Bom	7.746,40
00004078		299 CARRETA GRANELEIRO AZUL		Bom	7.746,40
Total 03.01-DEP.DE AGRICULTURA			9	Itens	517.985,50
Total 03-SECRET. DE AGRICULTURA			9	Itens	517.985,50
TOTAL 01.01.05.02-VEICULOS DE TRACAO MECANICA			14	Itens	1.218.530,73
TOTAL 01.01.05-VEICULOS			14	Itens	1.218.530,73
TOTAL 01.01-BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO			14	Itens	1.218.530,73
TOTAL 01-BENS MOVEIS			14	Itens	1.218.530,73
TOTAL Vigencia das Classificacoes: 2013			14	Itens	1.218.530,73
Total de itens Cadastrados...: 14					
Valor total dos itens.....: 1.218.530,73					

DETRAN - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00146936914

PLACA

IPV6915

EXERCÍCIO

2021

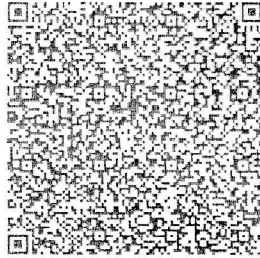
ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2009

NUMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CIA

56650481558

CAT

MARCA / MODELO / VERSAO

MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB36D2M9C026701

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/REST; NAC

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

,

POTENCIA/CILINDRADA

140CV/****

PESO BRUTO TOTAL

6.1

MOTOR

M1A327956

CMT

9.0

ENOS

2

LETACAO

23P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

CPE / CNP

04.217.901/0001-90

LOCAL

JACUIZINHO RS

DATA

17/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

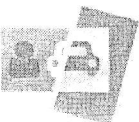
VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

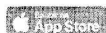
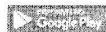
ENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso às licenciaturas de seu veículo além de renovar prazos, formalidades, emitir a Carteira Digital de Trânsito - CDT virtualmente.

- Gerenciar o prazo de validade e renovar o documento;
- Acessar a Carteira Digital de Trânsito - CDT virtualmente;
- Emitir a carteira digital deste licenciamento (CDTV Digital);
- Comparar o licenciamento com até 5 passos;
- Ir direto ao principal documento;
- Renovar prazos de validade.



DENATRAN

Já agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!